



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA  
GABINETE DO VEREADOR PR. RODVALDO CHAVES

**Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente**  
**Senhores Vereadores**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que é assegurado, no município de Marituba, conforme Lei Orgânica Municipal, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer a segurança, à previdência social, à proteção à maternidade, à infância, à assistência aos desamparados e aos idosos, aos deficientes físicos, ao transporte, à habitação e ao meio ambiente.

Considerando que cabe ao vereador interpretar os anseios, necessidades e exigências comunitárias, participando da formulação, discussão e encaminhamento das soluções que atendam de forma mais ampla possível a esses pleitos, colaborando para que as atividades desenvolvidas pela administração sejam coerentes e harmônicas com a vontade popular.

Considerando, enfim que compete ao Poder Municipal à tomada de providências no sentido de que às necessidades da comunidade sejam atendidas e que é do interesse comum dos dignos representantes do povo, submeto a apreciação da seguinte matéria:

**Indicação Nº \_\_\_\_\_ /2026**

INDICO, na forma regimental, após manifestação do soberano plenário que seja oficiado à Exma. Prefeita Municipal, para providenciar junto aos órgãos competentes os serviços de **manutenção corretiva de construção da calçada com acessibilidade** sobre o canteiro central que interliga as duas vias, para facilitar e agilizar a travessia dos pedestres cadeirantes na faixa de segurança, localizada na BR 316 em frente ao Hospital de Emergência Dr. Augusto Chaves, bairro Centro.

“Ver. Luiz Mesquita da Costa” em 10 de junho 2026.

Ver. Pr. Rodvaldo Chaves  
**PSD**